**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 054/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG**

## ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**

Processo Administrativo nº ___/2026

Ata de Registro de Preços nº ___/2026

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas - CIMAG, com sede na Avenida Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, CEP 37.440-000, no Município de Caxambu, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 21.406.451/0001-01, neste ato representado(a) por seu Presidente, XXXXXXXXXXXXXXXXX, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/202X publicada no Diário Oficial do CIMAG, processo administrativo n.º XXX/202X, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nas Resoluções CIMAG nº 021/2022, nº 022/2022 e nº 089/2025 e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Soluções Educacionais destinadas a alunos e professores, para atender as necessidades dos

Municípios Consorciados do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas - CIMAG, especificado nos 17 itens do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº XX/XXXX, e nas respectivas Especificações Técnicas. Integram a Ata esses instrumentos e a proposta registrada, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços unitários registrados, as especificações, os quantitativos máximos, o fornecedor e as condições de execução do grupo único são os seguintes. A quantidade mínima indicada na tabela refere-se à cotação integral exigida na licitação e não garante volume mínimo de compra. A unidade corresponde ao atendimento anual por aluno e inclui os componentes de docentes, recursos coletivos e serviços associados previstos para o item.

| Item Do TR | Fornecedor *[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]* | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | Especificação | Marca *(se exigida no edital)* | **Modelo** | Unidade | **QTD. MÁXIMA** | **QTD. MÍN. COTAÇÃO** | Valor Unitário | Prazo garantia ou validade |
| 1 | Sistema Estruturado de Ensino: Educação Infantil 2, 3 4 e 5 anos | _____ | _____ | Atendimento anual por aluno | 19.308 | 19.308 | R$ _____ | Conforme TR e especificações |
| 2 | Sistema Estruturado de Ensino: Ensino Fundamental 1° ao 5° ano | _____ | _____ | Atendimento anual por aluno | 23.773 | 23.773 | R$ _____ | Conforme TR e especificações |
| 3 | Sistema Estruturado de Ensino: Ensino Fundamental 6° ao 9° ano | _____ | _____ | Atendimento anual por aluno | 15.463 | 15.463 | R$ _____ | Conforme TR e especificações |

| Item Do TR | Fornecedor *[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]* | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | Especificação | Marca *(se exigida no edital)* | **Modelo** | Unidade | **QTD. MÁXIMA** | **QTD. MÍN. COTAÇÃO** | Valor Unitário | Prazo garantia ou validade |
| 4 | Preparação para Avaliações Externas e Recomposição de Aprendizagem (Língua Portuguesa e Matemática): Ensino Fundamental 1° ao 5° ano | _____ | _____ | Atendimento anual por aluno | 23.773 | 23.773 | R$ _____ | Conforme TR e especificações |
| 5 | Preparação para Avaliações Externas e Recomposição de Aprendizagem (Língua Portuguesa e Matemática): Ensino Fundamental 6° ao 9° ano | _____ | _____ | Atendimento anual por aluno | 15.463 | 15.463 | R$ _____ | Conforme TR e especificações |
| 6 | Projeto Educacional destinado ao Desenvolvimento de Habilidades Socioemocionais: Educação Infantil 4 e 5 anos | _____ | _____ | Atendimento anual por aluno | 7.631 | 7.631 | R$ _____ | Conforme TR e especificações |

| Item Do TR | Fornecedor *[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]* | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | Especificação | Marca *(se exigida no edital)* | **Modelo** | Unidade | **QTD. MÁXIMA** | **QTD. MÍN. COTAÇÃO** | Valor Unitário | Prazo garantia ou validade |
| 7 | Projeto Educacional destinado ao Desenvolvimento de Habilidades Socioemocionais: Ensino Fundamental 1° ao 5° ano | _____ | _____ | Atendimento anual por aluno | 23.773 | 23.773 | R$ _____ | Conforme TR e especificações |
| 8 | Projeto Educacional destinado ao Desenvolvimento de Habilidades Socioemocionais: Ensino Fundamental 6° ao 9° ano | _____ | _____ | Atendimento anual por aluno | 15.463 | 15.463 | R$ _____ | Conforme TR e especificações |
| 9 | Material didático complementar voltado a educação especial inclusiva para a Educação Infantil | _____ | _____ | Atendimento anual por aluno | 9.000 | 9.000 | R$ _____ | Conforme TR e especificações |

| Item Do TR | Fornecedor *[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]* | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | Especificação | Marca *(se exigida no edital)* | **Modelo** | Unidade | **QTD. MÁXIMA** | **QTD. MÍN. COTAÇÃO** | Valor Unitário | Prazo garantia ou validade |
| 10 | Material didático complementar de educação financeira para os alunos e professores do Ensino Fundamental 1° ao 5° ano | _____ | _____ | Atendimento anual por aluno | 23.773 | 23.773 | R$ _____ | Conforme TR e especificações |
| 11 | Material didático complementar de educação financeira para os alunos e professores do Ensino Fundamental 6° ao 9° ano | _____ | _____ | Atendimento anual por aluno | 15.463 | 15.463 | R$ _____ | Conforme TR e especificações |
| 12 | Material didático complementar de robótica educacional, destinado aos estudantes da Educação Infantil 3 4 e 5 anos | _____ | _____ | Atendimento anual por aluno | 10.511 | 10.511 | R$ _____ | Conforme TR e especificações |

| Item Do TR | Fornecedor *[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]* | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | Especificação | Marca *(se exigida no edital)* | **Modelo** | Unidade | **QTD. MÁXIMA** | **QTD. MÍN. COTAÇÃO** | Valor Unitário | Prazo garantia ou validade |
| 13 | Material didático complementar de robótica educacional, destinado aos estudantes do Ensino Fundamental 1° ao 5° ano | _____ | _____ | Atendimento anual por aluno | 23.773 | 23.773 | R$ _____ | Conforme TR e especificações |
| 14 | Material didático complementar de robótica educacional, destinado aos estudantes do Ensino Fundamental 6° ao 9° ano | _____ | _____ | Atendimento anual por aluno | 15.463 | 15.463 | R$ _____ | Conforme TR e especificações |
| 15 | Solução educacional voltada à educação para as relações étnico-raciais para os alunos e professores do Ensino Fundamental 1° ao 5° ano | _____ | _____ | Atendimento anual por aluno | 23.773 | 23.773 | R$ _____ | Conforme TR e especificações |

| Item Do TR | Fornecedor *[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]* | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | Especificação | Marca *(se exigida no edital)* | **Modelo** | Unidade | **QTD. MÁXIMA** | **QTD. MÍN. COTAÇÃO** | Valor Unitário | Prazo garantia ou validade |
| 16 | Material didático para o ensino de língua inglesa, destinado aos estudantes da Educação Infantil 3 4 e 5 anos | _____ | _____ | Atendimento anual por aluno | 10.511 | 10.511 | R$ _____ | Conforme TR e especificações |
| 17 | Material didático para o ensino de língua inglesa, destinado aos estudantes do Ensino Fundamental 1° ao 5° ano | _____ | _____ | Atendimento anual por aluno | 23.773 | 23.773 | R$ _____ | Conforme TR e especificações |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

## 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador é o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CIMAG. Os órgãos participantes são os Municípios relacionados no quadro de distribuição a seguir, responsáveis pela formalização, execução orçamentária, fiscalização e pagamento de suas próprias contratações. O CIMAG acompanha os saldos, remanejamentos e demais atos de gerenciamento da Ata.

Distribuição municipal dos quantitativos máximos. Os valores correspondem às parcelas dos 30 municípios consolidadas no ETP. Quando uma coluna reúne mais de um item, o número indicado vale integralmente para cada item, sem divisão entre eles. O item 9, de educação especial inclusiva, possui distribuição própria.

| Município | Item 1<br>EI 2–5 | Itens 2, 4, 7, 10, 13, 15 e 17<br>EF 1º–5º | Itens 3, 5, 8, 11 e 14<br>EF 6º–9º | Item 6<br>EI 4–5 | Item 9<br>EI | Itens 12 e 16<br>EI 3–5 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Aiuruoca | 267 | 362 | 322 | 106 | 103 | 145 |
| Alagoa | 194 | 212 | 1.107 | 77 | 98 | 106 |
| Arantina | 282 | 239 | 965 | 112 | 143 | 154 |
| Baependi | 998 | 861 | 2.554 | 394 | 379 | 543 |
| Bocaina de Minas | 135 | 317 | 1.054 | 53 | 161 | 73 |
| Cambuquira | 919 | 718 | 0 | 363 | 214 | 500 |
| Carmo de Minas | 740 | 717 | 0 | 293 | 196 | 403 |
| Caxambu | 1.001 | 1.007 | 0 | 396 | 437 | 545 |
| Conceição do Rio Verde | 891 | 933 | 0 | 352 | 459 | 485 |
| Cristina | 744 | 880 | 714 | 294 | 299 | 405 |
| Cruzília | 1.198 | 814 | 1.197 | 474 | 303 | 653 |
| Dom Viçoso | 135 | 337 | 0 | 53 | 120 | 73 |
| Itamonte | 511 | 945 | 0 | 202 | 214 | 278 |
| Itanhandu | 751 | 742 | 0 | 297 | 308 | 409 |
| Jesuânia | 248 | 547 | 0 | 98 | 250 | 135 |
| Lambari | 935 | 1.239 | 0 | 370 | 317 | 509 |
| Liberdade | 226 | 464 | 0 | 89 | 165 | 123 |
| Minduri | 292 | 542 | 0 | 115 | 169 | 159 |
| Olímpio Noronha | 135 | 358 | 0 | 53 | 219 | 73 |
| Passa Quatro | 792 | 734 | 0 | 313 | 156 | 431 |
| Passa Vinte | 256 | 401 | 683 | 101 | 174 | 139 |
| Pouso Alto | 455 | 593 | 0 | 180 | 388 | 248 |
| Seritinga | 264 | 329 | 790 | 104 | 125 | 144 |
| Serranos | 173 | 201 | 768 | 68 | 129 | 94 |
| Soledade de Minas | 355 | 532 | 0 | 140 | 232 | 193 |

| Município | Item 1 EI 2–5 | Itens 2, 4, 7, 10, 13, 15 e 17 EF 1º–5º | Itens 3, 5, 8, 11 e 14 EF 6º–9º | Item 6 EI 4–5 | Item 9 EI | Itens 12 e 16 EI 3–5 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| São Lourenço | 1.625 | 2.524 | 3.094 | 642 | 1.204 | 885 |
| São Sebastião do Rio Verde | 711 | 558 | 840 | 281 | 129 | 387 |
| São Tomé das Letras | 574 | 618 | 0 | 227 | 201 | 313 |
| Três Corações | 2.902 | 4.180 | 1.375 | 1.147 | 1.449 | 1.580 |
| Virgínia | 599 | 869 | 0 | 237 | 259 | 326 |
| **TOTAL POR ITEM** | **19.308** | **23.773** | **15.463** | **7.631** | **9.000** | **10.511** |

As 300.687 unidades correspondem à soma de atendimentos por solução; um mesmo estudante pode receber soluções distintas. Não representam alunos únicos nem exemplares físicos. Os materiais e acessos docentes, os recursos coletivos, a assessoria e a formação previstos para cada item integram seu preço unitário. O referencial docente é de 800 na Educação Infantil, 553 na pré-escola, 962 nos Anos Iniciais e 289 nos Anos Finais; a repetição entre itens não constitui aquisição autônoma.

## 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedado o deferimento de adesão por órgão ou entidade não participante, conforme o art. 1º da Resolução CIMAG nº 089/2025, ressalvadas as hipóteses de seus arts. 2º e 3º: Câmaras, Associações, Fundações e Autarquias municipais dos Municípios consorciados ao CIMAG, e Municípios que se filiarem após a publicação da Resolução. As hipóteses ressalvadas observarão a Lei nº 14.133/2021 e os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. A condição de Município consorciado e participante, com quantitativo próprio no quadro de distribuição, autoriza a utilização de seu saldo na qualidade de participante. Eventual adesão fora dessa condição dependerá de enquadramento nas exceções da Resolução CIMAG nº 089/2025 e do atendimento aos requisitos desta seção.

**Dos limites para as adesões**

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. As exceções à vedação de adesão não dispensam os limites por aderente e globais previstos nesta seção, nem autorizam comprometimento dos saldos destinados aos órgãos participantes.

4.9. O CIMAG registrará cada autorização de adesão admitida, o enquadramento na Resolução nº 089/2025, os quantitativos autorizados e o controle dos limites legais. Não haverá adesão automática pelo simples interesse do órgão ou entidade.

**Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Na prorrogação formal da Ata, os quantitativos inicialmente registrados serão renovados na totalidade, conforme o art. 19, § 1º, da Resolução CIMAG nº 021/2022, sem acumulação com saldos não utilizados. O ato de prorrogação indicará os quantitativos do novo período; a previsão não amplia os limites do período inicial.

5.1.2. Os contratos decorrentes da Ata terão vigência de 12 (doze) meses de sua assinatura, conforme o Termo de Referência e a minuta contratual, e observarão os créditos orçamentários do Município ou entidade contratante e a previsão no plano plurianual quando legalmente exigível.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação será formalizada pelo Município ou entidade interessada mediante instrumento contratual, observadas as obrigações de acessos digitais, suporte, formação e assessoria durante a execução. A substituição por instrumento hábil somente ocorrerá em hipótese admitida no art. 95 da Lei nº 14.133/2021 e compatível com todas as obrigações da solução.

5.2.1. O contrato decorrente da Ata deverá ser assinado durante sua vigência, com identificação dos itens, quantitativos e valores efetivamente contratados pelo Município ou entidade interessada.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados os preços unitários e os quantitativos máximos dos 17 itens do grupo único adjudicado. Não se admite proposta em quantidade inferior ao máximo previsto para qualquer item; a Administração contratará conforme sua necessidade, até os limites e saldos registrados.

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos integrantes do cadastro de reserva será verificada quando houver necessidade de convocação para contratação, respeitadas a ordem classificatória e as regras do Edital, nas hipóteses seguintes:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o vencedor não assinar a Ata no prazo e nas condições do Edital, o CIMAG poderá convocar os remanescentes do cadastro de reserva na ordem de classificação, mediante verificação da habilitação, para assinatura em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de reajustamento previsto no Edital e no Termo de Referência, observado o art. 25, § 7º, da Lei nº 14.133/2021 e o controle da vantajosidade do preço registrado;

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. Não se aplica repactuação própria de contratos de serviços com dedicação exclusiva ou predominância de mão de obra. A revisão por fatos supervenientes observará os pressupostos legais e a prova de sua repercussão no preço.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Os quantitativos poderão ser remanejados pelo CIMAG, sem aumento do total registrado, observados os arts. 15 e seguintes da Resolução CIMAG nº 021/2022, os limites desta Ata e a Resolução CIMAG nº 089/2025.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para não participante, exclusivamente em hipótese permitida pela Resolução CIMAG nº 089/2025, sem utilizar remanejamento para contornar a vedação de adesão.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. O remanejamento para não participante observará os requisitos e os limites de adesão desta Ata, da Resolução CIMAG nº 021/2022 e do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, além das restrições da Resolução CIMAG nº 089/2025.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. A distribuição dos quantitativos máximos está individualizada no quadro dos participantes. O remanejamento será formalizado com identificação dos itens, origem, destino e saldos, preservada a anuência de quem tiver sua cota reduzida.

**9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não cumprir as obrigações do registro ou não aceitar manter o preço nas hipóteses legalmente exigíveis, após o procedimento de negociação previsto nesta Ata e na Resolução CIMAG nº 021/2022; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações quando os preços de mercado se tornarem superiores ou inferiores aos registrados, conforme as hipóteses desta Ata e da Resolução CIMAG nº 021/2022.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. Compete ao CIMAG aplicar as penalidades por descumprimento desta Ata. Nas infrações relativas aos contratos municipais, a competência é do respectivo ente contratante, observados a Lei nº 14.133/2021, o contraditório e a ampla defesa, com comunicação ao gerenciador para os atos de sua competência.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições de execução são as do Termo de Referência: entrega em até 30 dias úteis do recebimento da autorização e da nota de empenho; recebimento provisório em até 3 dias úteis e definitivo em até 5 dias úteis após o provisório; correção ou substituição em até 5 dias úteis da notificação; e pagamento em até 30 dias corridos, na forma do TR. Aplicam-se integralmente as especificações e as obrigações de acessos digitais, suporte, assessoria e formação de cada item.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

| Item do TR | Fornecedor *[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]* | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | Especificação | Marca *(se exigida no edital)* | **Modelo** | Unidade | **QTD. MÁXIMA** | **QTD. MÍN. COTAÇÃO** | Valor Unitário | Prazo garantia ou validade |
| 1 | Sistema Estruturado de Ensino: Educação Infantil 2, 3 4 e 5 anos | _____ | _____ | Atendimento anual por aluno | 19.308 | 19.308 | R$ _____ | Conforme TR e especificações |
| 2 | Sistema Estruturado de Ensino: Ensino Fundamental 1° ao 5° ano | _____ | _____ | Atendimento anual por aluno | 23.773 | 23.773 | R$ _____ | Conforme TR e especificações |
| 3 | Sistema Estruturado de Ensino: Ensino Fundamental 6° ao 9° ano | _____ | _____ | Atendimento anual por aluno | 15.463 | 15.463 | R$ _____ | Conforme TR e especificações |

| Item do TR | Fornecedor *[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]* | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | Especificação | Marca *(se exigida no edital)* | **Modelo** | Unidade | **QTD. MÁXIMA** | **QTD. MÍN. COTAÇÃO** | Valor Unitário | Prazo garantia ou validade |
| 4 | Preparação para Avaliações Externas e Recomposição de Aprendizagem (Língua Portuguesa e Matemática): Ensino Fundamental 1° ao 5° ano | _____ | _____ | Atendimento anual por aluno | 23.773 | 23.773 | R$ _____ | Conforme TR e especificações |
| 5 | Preparação para Avaliações Externas e Recomposição de Aprendizagem (Língua Portuguesa e Matemática): Ensino Fundamental 6° ao 9° ano | _____ | _____ | Atendimento anual por aluno | 15.463 | 15.463 | R$ _____ | Conforme TR e especificações |
| 6 | Projeto Educacional destinado ao Desenvolvimento de Habilidades Socioemocionais: Educação Infantil 4 e 5 anos | _____ | _____ | Atendimento anual por aluno | 7.631 | 7.631 | R$ _____ | Conforme TR e especificações |

| Item do TR | Fornecedor *[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]* | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | Especificação | Marca *(se exigida no edital)* | **Modelo** | Unidade | **QTD. MÁXIMA** | **QTD. MÍN. COTAÇÃO** | Valor Unitário | Prazo garantia ou validade |
| 7 | Projeto Educacional destinado ao Desenvolvimento de Habilidades Socioemocionais: Ensino Fundamental 1° ao 5° ano | _____ | _____ | Atendimento anual por aluno | 23.773 | 23.773 | R$ _____ | Conforme TR e especificações |
| 8 | Projeto Educacional destinado ao Desenvolvimento de Habilidades Socioemocionais: Ensino Fundamental 6° ao 9° ano | _____ | _____ | Atendimento anual por aluno | 15.463 | 15.463 | R$ _____ | Conforme TR e especificações |
| 9 | Material didático complementar voltado a educação especial inclusiva para a Educação Infantil | _____ | _____ | Atendimento anual por aluno | 9.000 | 9.000 | R$ _____ | Conforme TR e especificações |

| Item do TR | Fornecedor *[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]* | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | Especificação | Marca *(se exigida no edital)* | **Modelo** | Unidade | **QTD. MÁXIMA** | **QTD. MÍN. COTAÇÃO** | Valor Unitário | Prazo garantia ou validade |
| 10 | Material didático complementar de educação financeira para os alunos e professores do Ensino Fundamental 1° ao 5° ano | _____ | _____ | Atendimento anual por aluno | 23.773 | 23.773 | R$ _____ | Conforme TR e especificações |
| 11 | Material didático complementar de educação financeira para os alunos e professores do Ensino Fundamental 6° ao 9° ano | _____ | _____ | Atendimento anual por aluno | 15.463 | 15.463 | R$ _____ | Conforme TR e especificações |
| 12 | Material didático complementar de robótica educacional, destinado aos estudantes da Educação Infantil 3 4 e 5 anos | _____ | _____ | Atendimento anual por aluno | 10.511 | 10.511 | R$ _____ | Conforme TR e especificações |

| Item do TR | Fornecedor *[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]* | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | Especificação | Marca *(se exigida no edital)* | **Modelo** | Unidade | **QTD. MÁXIMA** | **QTD. MÍN. COTAÇÃO** | Valor Unitário | Prazo garantia ou validade |
| 13 | Material didático complementar de robótica educacional, destinado aos estudantes do Ensino Fundamental 1° ao 5° ano | _____ | _____ | Atendimento anual por aluno | 23.773 | 23.773 | R$ _____ | Conforme TR e especificações |
| 14 | Material didático complementar de robótica educacional, destinado aos estudantes do Ensino Fundamental 6° ao 9° ano | _____ | _____ | Atendimento anual por aluno | 15.463 | 15.463 | R$ _____ | Conforme TR e especificações |
| 15 | Solução educacional voltada à educação para as relações étnico-raciais para os alunos e professores do Ensino Fundamental 1° ao 5° ano | _____ | _____ | Atendimento anual por aluno | 23.773 | 23.773 | R$ _____ | Conforme TR e especificações |

| Item do TR | Fornecedor *[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]* | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | Especificação | Marca *(se exigida no edital)* | **Modelo** | Unidade | **QTD. MÁXIMA** | **QTD. MÍN. COTAÇÃO** | Valor Unitário | Prazo garantia ou validade |
| 16 | Material didático para o ensino de língua inglesa, destinado aos estudantes da Educação Infantil 3 4 e 5 anos | _____ | _____ | Atendimento anual por aluno | 10.511 | 10.511 | R$ _____ | Conforme TR e especificações |
| 17 | Material didático para o ensino de língua inglesa, destinado aos estudantes do Ensino Fundamental 1° ao 5° ano | _____ | _____ | Atendimento anual por aluno | 23.773 | 23.773 | R$ _____ | Conforme TR e especificações |

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

| Item do TR | Fornecedor *[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]* | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | Especificação | Marca *(se exigida no edital)* | **Modelo** | Unidade | **QTD. MÁXIMA** | **QTD. MÍN. COTAÇÃO** | Valor Unitário | Prazo garantia ou validade |
| 1 | Sistema Estruturado de Ensino: Educação Infantil 2, 3 4 e 5 anos | _____ | _____ | Atendimento anual por aluno | 19.308 | 19.308 | R$ _____ | Conforme TR e especificações |

| Item do TR | Fornecedor *[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]* | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | Especificação | Marca *(se exigida no edital)* | **Modelo** | Unidade | **QTD. MÁXIMA** | **QTD. MÍN. COTAÇÃO** | Valor Unitário | Prazo garantia ou validade |
| 2 | Sistema Estruturado de Ensino: Ensino Fundamental 1° ao 5° ano | _____ | _____ | Atendimento anual por aluno | 23.773 | 23.773 | R$ _____ | Conforme TR e especificações |
| 3 | Sistema Estruturado de Ensino: Ensino Fundamental 6° ao 9° ano | _____ | _____ | Atendimento anual por aluno | 15.463 | 15.463 | R$ _____ | Conforme TR e especificações |
| 4 | Preparação para Avaliações Externas e Recomposição de Aprendizagem (Língua Portuguesa e Matemática): Ensino Fundamental 1° ao 5° ano | _____ | _____ | Atendimento anual por aluno | 23.773 | 23.773 | R$ _____ | Conforme TR e especificações |

| Item do TR | Fornecedor *[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]* | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | Especificação | Marca *(se exigida no edital)* | **Modelo** | Unidade | **QTD. MÁXIMA** | **QTD. MÍN. COTAÇÃO** | Valor Unitário | Prazo garantia ou validade |
| 5 | Preparação para Avaliações Externas e Recomposição de Aprendizagem (Língua Portuguesa e Matemática): Ensino Fundamental 6° ao 9° ano | _____ | _____ | Atendimento anual por aluno | 15.463 | 15.463 | R$ _____ | Conforme TR e especificações |
| 6 | Projeto Educacional destinado ao Desenvolvimento de Habilidades Socioemocionais: Educação Infantil 4 e 5 anos | _____ | _____ | Atendimento anual por aluno | 7.631 | 7.631 | R$ _____ | Conforme TR e especificações |
| 7 | Projeto Educacional destinado ao Desenvolvimento de Habilidades Socioemocionais: Ensino Fundamental 1° ao 5° ano | _____ | _____ | Atendimento anual por aluno | 23.773 | 23.773 | R$ _____ | Conforme TR e especificações |

| Item do TR | Fornecedor *[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]* | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | Especificação | Marca *(se exigida no edital)* | **Modelo** | Unidade | **QTD. MÁXIMA** | **QTD. MÍN. COTAÇÃO** | Valor Unitário | Prazo garantia ou validade |
| 8 | Projeto Educacional destinado ao Desenvolvimento de Habilidades Socioemocionais: Ensino Fundamental 6° ao 9° ano | _____ | _____ | Atendimento anual por aluno | 15.463 | 15.463 | R$ _____ | Conforme TR e especificações |
| 9 | Material didático complementar voltado a educação especial inclusiva para a Educação Infantil | _____ | _____ | Atendimento anual por aluno | 9.000 | 9.000 | R$ _____ | Conforme TR e especificações |
| 10 | Material didático complementar de educação financeira para os alunos e professores do Ensino Fundamental 1° ao 5° ano | _____ | _____ | Atendimento anual por aluno | 23.773 | 23.773 | R$ _____ | Conforme TR e especificações |

| Item do TR | Fornecedor *[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]* | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | Especificação | Marca *(se exigida no edital)* | **Modelo** | Unidade | **QTD. MÁXIMA** | **QTD. MÍN. COTAÇÃO** | Valor Unitário | Prazo garantia ou validade |
| 11 | Material didático complementar de educação financeira para os alunos e professores do Ensino Fundamental 6° ao 9° ano | _____ | _____ | Atendimento anual por aluno | 15.463 | 15.463 | R$ _____ | Conforme TR e especificações |
| 12 | Material didático complementar de robótica educacional, destinado aos estudantes da Educação Infantil 3 4 e 5 anos | _____ | _____ | Atendimento anual por aluno | 10.511 | 10.511 | R$ _____ | Conforme TR e especificações |
| 13 | Material didático complementar de robótica educacional, destinado aos estudantes do Ensino Fundamental 1° ao 5° ano | _____ | _____ | Atendimento anual por aluno | 23.773 | 23.773 | R$ _____ | Conforme TR e especificações |

| Item do TR | Fornecedor *[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]* | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | Especificação | Marca *(se exigida no edital)* | **Modelo** | Unidade | **QTD. MÁXIMA** | **QTD. MÍN. COTAÇÃO** | Valor Unitário | Prazo garantia ou validade |
| 14 | Material didático complementar de robótica educacional, destinado aos estudantes do Ensino Fundamental 6° ao 9° ano | _____ | _____ | Atendimento anual por aluno | 15.463 | 15.463 | R$ _____ | Conforme TR e especificações |
| 15 | Solução educacional voltada à educação para as relações étnico-raciais para os alunos e professores do Ensino Fundamental 1° ao 5° ano | _____ | _____ | Atendimento anual por aluno | 23.773 | 23.773 | R$ _____ | Conforme TR e especificações |
| 16 | Material didático para o ensino de língua inglesa, destinado aos estudantes da Educação Infantil 3 4 e 5 anos | _____ | _____ | Atendimento anual por aluno | 10.511 | 10.511 | R$ _____ | Conforme TR e especificações |

| Item do TR | Fornecedor *[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]* | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | Especificação | Marca *(se exigida no edital)* | **Modelo** | Unidade | **QTD. MÁXIMA** | **QTD. MÍN. COTAÇÃO** | Valor Unitário | Prazo garantia ou validade |
| 17 | Material didático para o ensino de língua inglesa, destinado aos estudantes do Ensino Fundamental 1° ao 5° ano | _____ | _____ | Atendimento anual por aluno | 23.773 | 23.773 | R$ _____ | Conforme TR e especificações |